



Vereador:

Pedrinho

Câmara Municipal de Catalão.
Rua Nicolau Abrão, 175, Centro /Catalão – Goiás.
CEP: 75701-180 Fone: (64) 3411 – 4444.

Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2015.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATALANO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO AO SR. JORGE LUIZ LOPES MACIEL e da outras providências”

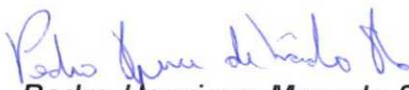
A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO ao Sr. JORGE LUIZ LOPES MACIEL, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Catalão e Região.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2015.


Pedro Henrique Macedo Silva

-Vereador PSD-

PROTOCOLO

01/10/2015

Hrs: 09:22

Ademécia Santos

Justificativa

JORGE LUIZ LOPES MACIEL, nascido no dia 21 Abril de 1968, natural de São Paulo - Capital formado em Engenharia de Produção Mecânica e Pós Graduado em Administração de Empresas, filho da Senhora Maria Iracema Lopes Maciel e do Senhor Moacyr de Souza Maciel, casado com Zilda da Silva Maciel e pai de André Yuri Maciel e Larissa Julia Maciel, morador da Rua: E Nº56 Bairro: Alto da Boa Vista.

Jorge Luiz Lopes Maciel ingresso na Mitsubishi no ano de 1998 na cidade de São Paulo onde ocupava o cargo de executivo, e em 2005 recebeu a proposta para assumir um novo cargo de grandes responsabilidades, Gerente de Compras Corporativas e teria que mudar para Catalão onde estaria localizada a unidade fabril, Jorge Luiz pensou muito e resolveu, mudou-se para Catalão no dia 28/02/2005, foi um momento de muitas lutas e desafios.

Sua esposa Zilda no ano de 2002 sofreu um grave acidente onde colidiu de frente a uma carreta na BR050 que liga Uberlândia a Catalão, Zilda teve fraturas expostas dos dois fêmures, faturas múltiplas em tibia e demais complicações o quadro era muito grave que um dos médicos chegou a comunicar que se ela vivesse teria que amputar as duas pernas, mas correu tudo bem e ela saiu ilesa dessa tragédia. Com todo esse ocorrido seu cunhado veio para Catalão com sua família para ajudar a sua esposa e reside aqui até hoje juntamente com sua família.

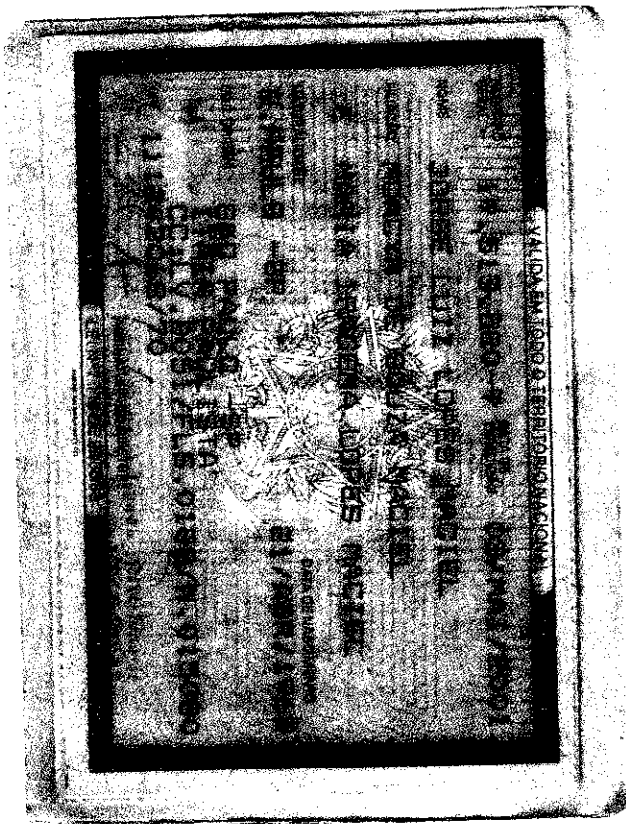
Em 26 de outubro de 2007 fundou o Bloco Monarco Catalão e hoje em 2015 o Bloco atende a 48 famílias.

Hoje é proprietário do Instituto UNICAT que já atuava com cursos técnicos, especificamente o de Segurança do Trabalho e após um longo período de trabalho e investimento, obteve o credenciamento junto do Ministério da Educação e fundamos a FATENC – FACUDALDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DE CATALÃO, com dois cursos aprovados: Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e Tecnologia em Logística. Um grande salto para educação superior em nossa localidade.

Com a experiência obtida na Mitsubishi, agora vai dedicar integralmente a educação humanística que aprendendo na Soka Gakkai em período integral.

A saída da Mitsubishi empresa a qual deu oportunidade de trabalhar por 17 anos, possibilita atuar diretamente com o grande sonho da educação e contribuição efetiva pelo desenvolvimento e crescimento das pessoas.

Este é o grande objetivo de JORGE LUIZ LOPES MACIEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1143635442

DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. VEÍCULO / UF
195135205 002 SP

DATA INSCRIÇÃO
21/04/1968

NOME
MONTE DE SOUZA MACIEL

NOME TRACENA LOPES

NOME
MACIEL

ACC. CAT. INEL. 2

1ª EMISSÃO 24/05/2005 06/02/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR

1143635442

ASSINATURAS

DATA EMISSÃO 27/08/2015

50637693084
50110885046

DETRAN-GO (GOIAS)



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, N. 31
SETOR CENTRO CEP: 75700-000 CATALÃO
GO

NÚMERO

SÉRIE

EMIÇÃO

GRUPO

1771045 4 19/08/15 B1

Tarifa Social de Energia Elétrica

TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JORGE LUIZ LOPES MACIEL

CPF/CNPJ: 11124306870 INSC.:

R E, Q. 10, L. 21, N. 56, -BAIRRO ALTO DA BDA
VISTA VL MARGON

CEP: 75701970 CATALÃO GO

CLIENTE 91737437

CONTA 0189532260

MES REF 8/2015

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

10000574951

07/09/2015

329,90

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL

ATIVIDADE: 100

MEDIDOR: 103404848

TIPO DE LIGAÇÃO: BIFÁSICO RAZÃO: 34

VENCIMENTO BASE: 07/09/2015 ROTA: 130200

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 19/08/2015

ANTERIOR: 20/07/2015

APRESENTAÇÃO: 19/08/2015

PRÓXIMO MÊS: 18/09/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES

kWh

09/14	418,00
10/14	469,00
11/14	399,00
12/14	409,00
01/15	326,00
02/15	427,00
03/15	384,00
04/15	453,00
05/15	374,00
06/15	432,00
07/15	647,00
08/15	436,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 36273

LEITURA ANTERIOR: 35837

NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30

DIFERENÇA DE LEITURA: 436,00

FM: 1,00000

TOTAL DE CONSUMO: 436,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 14,53

TRIMESTRAL: 505,00

ANUAL: 431,17

LANÇAMENTOS

		VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	436,00	0,081800 35,66
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB		0,000000 10,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	436,00	0,651930 284,24

CONJUNTO

CONJUNTO: CATALÃO S2

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,0960%	319,90	9,90
ICMS	29,00%	319,90	92,76
PIS/PASEP	0,6722%	319,90	2,14

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	META	MENSAL	TRIMES	ANUAL
DIC	5,55	4,20	11,18	0,00
FIC	3,48	3,00	6,97	0,00
DMC	3,20	1,53		
DICRI	0,0	0,0		

RESERVADO AO FISCO

EB23.79D8.7A3C.C9B4.2C0B.517B.329B.E6E2

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2015. EUSD = R\$ 94,25376

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA

ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REMESSA

A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



CONTA 0189532260
CÓD. P/DIA. AUTO
MÊS REFERENTE 8/2015

VENCIMENTO 07/09/2015
TOTAL A PAGAR 329,90

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

Jorge Luiz Lopes Maciel

47 anos, brasileiro, casado 02 filhos.

Rua "E", 56 Alto da Boa Vista 01 Catalão / GO - CEP 75760-163.

Tel.Res: (64) 3442-8276 Celular: (64) 8401-2160 / 8457-7682

E-mail: jolmaciel@uol.com.br e jolmaciel112@gmail.com

Perfil Profissional

- Carreira desenvolvida na área de **Suprimentos**, com foco em Compras Corporativas, Engenharia de Compras, Desenvolvimento de Fornecedores diretos, indiretos e *Strategic Source*, atuando em empresas nacionais e multinacionais.
- Ampla experiência na Gestão da Área, envolvendo a aquisição de serviços (Contratos), equipamentos, produtos especiais, e matérias-primas para indústrias de grande porte, especialmente a indústria automotiva, através da administração eficaz do Plano Orçamentário gerenciando o *Corporate Budget* e Planejamento financeiro.
- Liderança motivacional e integradora, de equipes multifuncionais da área de compras visando desenvolvimento de alto desempenho e cumprimento de objetivos estratégicos através, especialmente, do desenvolvimento humano.

Formação Acadêmica

- PhD in Business Administration - Florida C. Universty – Orlando Flórida (2015).
- Master in Business Administration - MBA Florida C. University – Orlando Florida (2011/12)
- MBA Executivo em Gestão Empresarial, Marketing e Recursos Humanos – UNIESSA (2015).
- GV PEC Administração de Materiais Negociação e Compras – FGV - 2002
- Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela UBC – (1995)

Idioma

- Inglês avançado

Histórico Profissional

1998 á Ago. / 2015 - Mitsubishi Motors do Brasil

Empresa de Capital Nacional do segmento da Indústria Automobilística responsável pela montagem, industrialização, distribuição e comercialização dos veículos da Marca Mitsubishi - 3500 funcionários.

➤ Gerente Sênior de Compras Corporativas (Não Produtivos) – 2010 / Ago - 2015

- Responsável por um time multifuncional composto de 20 profissionais (SP e GO). Tive como principal atividade o gerenciamento de todo processo de compras e suprimentos corporativo da empresa, respondendo pela utilização e controle de budget de R\$ 300 milhões/ano em aquisições de produtos e serviços; destinados á operação das unidades industriais, administrativas, vendas e marketing.
- Respondemos pela Administração e planejamento das aquisições de Investimento (Capex) que perfizeram o total de R\$ 750 Mi nos últimos três anos: Negociação total para aquisição da *Nova Planta de Pintura*; Responsável direto pela aquisição completa da *Nova Fábrica de Motores*; participação efetiva nos Processos de Importação de equipamentos obtendo inclusive Ex Tarifário.
- *Principais resultados*: Otimização da utilização dos recursos financeiros da companhia em mais de 15%. Obtenção dos menores custos do mercado nacional em construção civil, equipamentos específicos de pintura automotiva e mecânica pesada de alto desempenho tecnológico.
- Responsável também pela área de *Controle de Contratos Contínuos*, gerindo financeiramente as atividades operacionais do grupo tendo como principal resultado, a manutenção dos valores financeiros abaixo dos índices econômicos.

➤ **Gerente de Compras e PCM – 2007 / 2010**

- Desenvolver e implementar sistemas de gestão de materiais em toda a cadeia de suprimentos, visando a otimização no nível de serviço e política de inventários;
- Coordenar o ciclo de S&OP, com integração das reuniões periódicas de projetos de negócio, planejamento da demanda e planejamento do *Supply Chain*, garantindo o suprimento de materiais produtivos e não produtivos, mantendo as atividades de logística e abastecimento em harmonia com os objetivos estipulados;
- Promover a integração dos elementos da equipe, propiciando ambiente saudável e proativo, valorizando o potencial do indivíduo com base na ferramenta RBV (Visão Baseada em Recursos).
- *Principais resultados*: Redução expressiva do inventário de materiais produtivos em dias de estoque; Otimização do planejamento de compras de materiais reduzindo a incidência de veículos "cripple".

➤ **Gerente de Compras – 2005 / 2007 (Transferência de São Paulo para Catalão)**

- Implantação do Departamento de Compras: desenvolvimento da área, implantação das rotinas e procedimentos de compras.
- Criação, em conjunto com a área de TI, de toda sistemática do módulo de compras no ERP (People Soft) partindo das especificações técnicas, passando pelas requisições de compra até a finalização do processo de aquisição.
- Promover a integração dos elementos da equipe, propiciando ambiente saudável e proativo, valorizando o potencial do indivíduo com base na ferramenta RBV (Visão Baseada em Recursos).
- *Principais resultados*: Implantação do Departamento de Compras trazendo já no primeiro ano a redução de custos operacionais na ordem de R\$10MI

➤ **Gerente de Compras – 2002 / 2005 Divisão de Veículos de Competição (São Paulo) Compras Diretas**

- Desenvolvimento de fornecedores para peças especiais aplicadas em veículos especiais, promovendo a interface entre Engenharia de Aplicações, Desenvolvimento de produto e produção.
- *Resultados alcançados*: Diminuição no prazo de desenvolvimento de produtos em tornos de 05 meses viabilizando melhores resultados nas competições "Off Road".

➤ **Engenheiro de Compras / Compras Diretas – 1998 / 2002**

- Desenvolvimento de peças técnicas com base em Liberações de Engenharia, Processos de Cotação e análise de custos e preços.
- Acompanhamento técnico do desenvolvimento dos componentes e do processo de qualidade dos mesmos. Aprovação e implantação dos itens em produção
- Negociação de preços de componentes e commodities: Aços, Plástico, Eletrônicos e Químicos.

2009 á 2015 – UNICAT – União Catalana da Gestão do Conhecimento

➤ **Diretor Geral da Instituição**

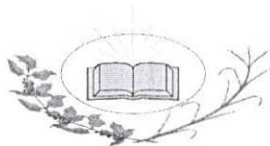
- Instituição de Ensino Técnico e Superior credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação e desde maio de 2015 credenciado junto ao MEC com a FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DE CATALÃO – FATENC (vide site www.fatenc.com.br)

Atividades Extra-Profissional

- Membro integrante de ONG – Soka Gakkai Internacional. Entidade filiada a ONU, presente em Cento e noventa e dois países, que promove atividades em prol da Paz Cultura e Educação desde 1980.
- Membro fundador da Orquestra Filarmônica Brasileira do Humanismo Ikeda como instrumentista. Atuante como voluntário desde 1989, atuando como coordenador do grupo de 2000 a 2005 e atualmente como consultor da área cultural no seguimento de música erudita.
- Afiliado ao Instituto Nacional de Executivos de Compras – INESUP e Instituto Brasileiro de Suply Chain – IBRASC
- Fundador da UNICAT – União Catalana da Gestão do Conhecimento, empresa de educação executiva e acadêmica voltado a fomentar o conhecimento na região do Sudeste Goiano.
- *Professor de Pós Graduação* em cursos de Gestão e MBA's em faculdades da região do Triangulo Mineiro e Catalão – GO

Viagens Internacionais

- Argentina, Paraguai, EUA, Itália e Japão.



Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 1º de outubro de 2015.

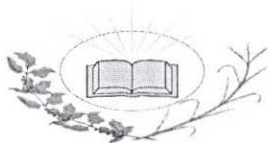
Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015, de autoria do Vereador Pedro Henrique Macedo Silva, o qual: *“Concede o título de cidadão catalano do Município de Catalão ao Sr Jorge Luiz Lopes Maciel e dá outras providências.”* (sic).

Verifica-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder título honorífico de cidadania catalana à pessoa por ele referida.

Importante destacar que a matéria objeto do Projeto de Decreto Legislativo sob análise necessitará de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em votação única, para aprovação, como preceitua o art. 95, § 1º, f, do Regimento Interno.

Considerando a proposição apresentada, tem-se que se trata de pessoa nascida em outro município, que o autor considera ter contribuído, com ações meritórias, para a cidade de Catalão.

Verifica-se, também, que o projeto foi instruído com os documentos que fundamentam o entendimento do autor.



Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da concessão de título de cidadão catalano, cuja matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, como prevê o Art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Ainda, trata de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO) e Art. 30, inciso I da CF/88.

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2015 está em consonância com o Art. 93, Art. 95, inciso V e § 1º e Art. 104, §1º, alínea “d”, sendo todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.



Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Conclusão:

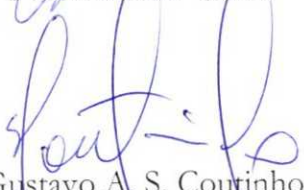
Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.

S.m.j.

É o parecer.

Catalão (GO), 6 de outubro de 2015.


Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral


Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 008, de 1º de outubro de 2015, de autoria do Vereador Pedro Henrique Macedo Silva, ***“Concede o título de cidadão catalano do Município de Catalão ao Sr Jorge Luiz Lopes Maciel e dá outras providências.”*** (sic).

O Projeto pretende conceder a honraria ao Sr. Jorge Luiz Lopes Maciel, por relevantes serviços prestados à comunidade de Catalão (GO).

Vem a proposição de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

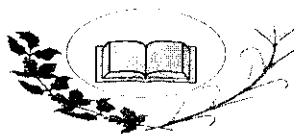
Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de decreto legislativo sob exame tem por objetivo conceder cidadania catalana à pessoa indicada.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da concessão de título de cidadão catalano, cuja matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, como prevê o Art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Ainda, trata de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO) e Art. 30, inciso I da CF/88.

Portanto, legal a iniciativa do autor.

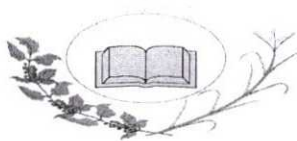
Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo está em consonância com o Art. 93, Art. 95, inciso V e § 1º e Art. 104, §1º, alínea “d”, sendo todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

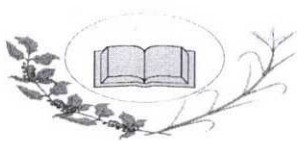
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015.

Catalão (GO), 06 de outubro de 2015.

Vereador **Silvano Batista da Silva**
Relator



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador **Valmir Pires Rosa**
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador **Gilmar Antônio Neto**
Vogal